



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Estado Paraná

Ofício N.

Lei nº 208./64.

Sumula- Autoriza o Poder Executivo a contabilizar Doações para o Forum.-

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, decreta, e eu, Hetto Fleck Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

artº - 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a mandar contabilizar em lançamentos especiais, as doações em dinheiro ou material, que forem feitos para a construção do Forum e essas dos srs. Juiz e Promotor Público, usando o Título contábil que mais convier.

artº- 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 20 de agosto de 1964.

Hetto Fleck

Prefeito Municipal

Arnaldo M. Gomes

Secretario.